



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2004



Série

Número 232

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração de Rectificação n.º 26/2004

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 57/2004
Avisos

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de Rectificação n.º 26/2004**

Conforme solicitado pela Conservatória do Registo e Comercial de Santana, procede-se a rectificação da publicação referente à Sociedade que gira sob a Firma denominação "JOÃO MENDONÇA & VALDEMAR GIL - CONDUÇÃO AUTOMÓVEL, LDA", efectuada no Jornal Oficial, II Série, n.º 192, de 30 de Setembro de 2004, assim:

Onde se lê:

"JOÃO MENDONÇA & VALDEMAR GIL - CONDUÇÃO AUTOMÓVEL, LDA."

Deverá ler-se:

"JOÃO MENDONÇA & VALDEMAR GIL - ENSINO CONDUÇÃO AUTOMÓVEL, LDA."

Secretaria-Geral da Presidência, 29 de Novembro de 2004.

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 5 de Novembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 estagiário, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2004/M, de 5 de Abril.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pelo Despacho Normativo n.º 2/2004, de 24-03, publicado no JORAM, I Série, n.º 47, de 08-04-2004.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial da carreira técnica superior constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe com o provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho de Porto Santo.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura", nas áreas de finanças, gestão, economia ou contabilidade.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuir licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000.
 - a) A prova de conhecimentos gerais terá uma duração até 2 h 00.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - D.L. n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - D.L. n.º 248/85, de 15-07; D.L.R. n.º 3/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-2, na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6; D.L. n.º 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras técnica superior e técnica), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2-6, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26-5 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10

- (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
- D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-4; D.L. n.º 102/96, de 31-7; D.L. n.º 218/98, de 17-7 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 (regime de incompatibilidades);
 - D.L. n.º 159/95, de 6-7 (relevância do tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-3, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11-05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
 - Lei n.º 2/2004, de 15/01 e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente).
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. N.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- a) HAB = Habilitação académica de base;
 - b) FP = Formação profissional relevante na área para a qual se candidatou;
 - c) EP = Experiência profissional, relevante na área para a qual se candidatou.
- 9.2.1 - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
 $AC = (HAB + FP + EP) / 3$.
- 9.3 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- a) R = Responsabilidade;
 - b) RL = Raciocínio lógico;
 - c) S = Sociabilidade;
 - d) I/M = Interesse/motivação.
- 9.3.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R + RL + S + I/M$.
- 10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PC + AC + EPS) / 4$.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira

- inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estágio são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.
- 19 - A classificação final do estágio resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, nos termos estabelecidos no respectivo Regulamento do Estágio.
- 20 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo.
- 21 - O Regulamento do Estágio consta em anexo ao Despacho Normativo n.º 6/2001, de 19 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no JORAM, I Série, n.º 69, de 27-07-2001.
- 22 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Jocelino José de Velosa - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill Araújo - Conselheira técnica - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes - Assessor principal.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas - Directora da Assessoria Jurídica;
- Dr.ª Ana Isabel Alencastre Perestrelo de Freitas - Consultor jurídico 1.ª classe.

23 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador do estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.

24 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6.

Vice-Presidência do Governo Regional, 18 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 28 de Outubro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6 de Julho.
- A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, classificado de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- a) HAB = Habilitação académica de base - 4 valores;
- b) FP = Formação profissional - 4 valores;
- c) EP = Experiência profissional - 5 valores;
- d) CS = Classificação de serviço - 4 valores;
- e) EPC = Experiência profissional complementar - 3 valores.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da soma das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = HAB + FP + EP + CS + EPC.$$

9 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio

com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm

- exercido funções e descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Manuel Catanho - Técnico superior principal.
- Vogais efectivos:
- Lourdes Cecília Barros dos Santos - Chefe de departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria José Xavier de Freitas - Coordenador.
- Vogais suplentes:
- Maria Vanda Barcelos Martins Vasconcelos - Chefe de secção;
 - Carla Maria Aveiro Andrade Gouveia Ferreira - Chefe de secção.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Novembro de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 25 de Outubro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura", na área de gestão.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais:
- Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, classificado de 0 a 20 valores,

cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- a) HAB = Habilitação Académica de Base - 5 valores;
- b) EAE = Especialização em Assuntos Europeus - 3 valores;
- c) FP = Formação Profissional - 4 valores;
- d) EP = Experiência Profissional - 5 valores;
- e) CS = Classificação de Serviço - 3 valores.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da soma das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$CF = HAB + EAE + FP + EP + CS$.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato

frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia - Directora de serviços.

Vogais efectivos:

- Dr. João Aires Rodrigues de Jesus - Chefe de divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Dr.^a Ana Margarida Teles de Freitas Bárbara Pita Moreira Neto - Chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues - Chefe de divisão;
- Dr.^a Sancha Maria Garcês Marques - Directora do Gabinete Jurídico;

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos de 8 de Novembro de 2004, foram celebrados contratos a termo resolutivo, com início a 15/11/2004 e termo de 30/09/2005, com os monitores João Ascensão Reis Andrade, 8h/semanais, área de Viola, 15€/hora; Maria Manuela Gonçalves Silva, 9h/semanais, área de Costura, 13€/hora, Nazaré Figueira da Silva Melim, 4h/semanais, área de Tapeçaria, 15€/hora e Sandra Marisa Leitão Gonçalves Moreira, 8h/semanais, áreas de Ginástica Rítmica e de Manutenção, 15€/hora, no âmbito do programa de ocupação de tempos livres, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/7, conjugado com a alínea b) do n.º 1 e dos n.os 2 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, a decorrer nas instalações do Instituto de Juventude da Madeira.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 23 de Novembro de 2004.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Concurso N.º17/2004

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2004-11-08, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 04 lugares na categoria de Técnico Superior de 1.^a classe, da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro, para as seguintes áreas:
 - Sociologia - três lugares
 - Psicologia - um lugar

- 2 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas previstas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL204/98, de 11 de Julho.

- 3 - Local de Trabalho: Centro de Segurança Social da Madeira

- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de estudo, análise e concepção e adaptação de métodos e processos respeitantes às áreas específicas dos lugares a concurso.

- 5 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições do artigo 29.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- b) Sejam Técnicos Superiores de 2.^a classe, classificados de Bom, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- c) Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

- 6 - Métodos de Selecção:

- 6.1 - No presente concurso será utilizada a avaliação curricular nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do DL 204/98, de 11 de Julho.

- 6.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

- 7 - Aclassificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

- 7.1 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.

- 8 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia n.º14 – 9050 -503 Funchal.

- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e

data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).

- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo;
 - c) Habilitações literárias e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocopiado.
 - b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - c) Certificado das habilitações literárias que possui.
- 11 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 12 - Arelação de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Filipa Maria Pestana Mendes Gomes - Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento.
- Vogais efectivos:
- Maria Teresa Ornelas Carvalho - Técnica Superior Principal
 - Ana Luísa Correia Figueira da Silva - Técnica Superior Principal
- Vogais Suplentes:
- Sara Franco de Castro Cabral Fernandes Oliveira - Técnica Superior de 1.ª classe;
 - Carla Merícia Gouveia de Sousa - Técnica Superior de 1.ª classe.
- 15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 16 de Novembro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 18/ 2004

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2004.11.21, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 16 lugares vagos na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas por Despacho n.º4/2004 de 29 de Abril, de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 - O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a vagar no prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final nos termos do n.º3 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de trabalho: Serviços Centrais e Serviços Locais do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 6 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e elaboração de pareceres, no âmbito do Serviço Social.
- 7 - Requisitos gerais de admissão:
 - 7.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, do D.L. 404-A/98, de 18

de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2.º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitações adequadas as licenciaturas em Serviço Social ou Política Social.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Serviço de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9050-503 Funchal.

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade de uma das licenciaturas referidas no n.º 7.2.

Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 8 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

10 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

11 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

12 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escritas de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.

12.1 - Aprova escrita de conhecimentos gerais é com carácter eliminatório, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:

- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;

Direitos e Deveres da função Pública

Acesso à Função Pública (Constituição da República Portuguesa)

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março);

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a rectificação constante da: Declaração n.º13-E/98);

Estrutura das carreiras da função pública (DL n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela: Lei n.º117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);

Estatuto remuneratório do funcionalismo público (DL n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);

Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º2/90/M, de 2 de Março);

Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (DLn.º413/93 de 23 de Dezembro; art.º269 da Constituição da República Portuguesa e artigos 31.º e 32.º do DL n.º 427/89 de 7 de Dezembro).

Deontologia profissional

Deveres gerais dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º24/84, de 16 de Setembro.);

Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares (Decreto-Lei n.º24/84, de 16 de Setembro.);

Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos. (artigos 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa).

- 13 - Entrevista profissional de selecção - Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 14 - A classificação final será adoptada uma escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9.5 valores.
- 14.1 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - A relação dos candidatos admitidos, bem como o a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidos nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Alda Júlia Serrario Esteves Ferreira - Chefe de Divisão da Zona do Funchal.
- Vogais Efectivos:
- Cristina Isabel Gaspar Nunes Valle - Técnica Superior de 1ª classe de Serviço Social;
 - Margarida Maria Carreira Gonçalves - Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social.
- Vogais Suplentes:
- Marília Isabel Castro Barros Correia Santos - Técnica Superior de 1ª classe;
 - Maria Manuela Esturrica Baptista - Técnica Superior de 1ª classe.
- 18 - O primeiro vogal substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 19 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do DL 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:
- 20 - A avaliação e classificação final compete ao Júri nomeado para o presente concurso. A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 19 de Novembro de 2004.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Assinatura ilegível

Aviso

Concurso n.º 20/2004

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2004.11.15, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 20 vagas na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva, enquadradas em procedimentos bem definidos, relativas a uma ou mais áreas administrativas.
- 4 - Requisitos Específicos: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Assistentes Administrativos Principal, com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do DL204/98, de 11 de Junho.
- 5 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de trabalho: Serviços do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 7 - Métodos de Selecção e classificação final:
- 8 - Método de selecção - avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do DLn.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 8.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 8.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
 - 8.3 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos

serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 15, 9050 -503 Funchal.

9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
- b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias que possui.
- d) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o n.º 4 do presente aviso.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - Arelação de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal;

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Ana Maria Marcos Pita - Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

- Rubina Marta Teixeira Abreu Macedo - Técnica Superior de 1.ª classe;
- Sabrina Josefa Camacho Júlio - Técnica Superior de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Maria dos Anjos Afonso F. Pereira - Assistente Administrativa Especialista.
- Ana Lúcia Vasconcelos - Assistente Administrativa Especialista.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 19 de Novembro de 2004

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Assinatura ilegível

Aviso

Concurso n.º 30/2002

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-lei n.º 204/98 de 11 de Julho informam-se os interessados que a acta com a lista de classificação final homologada por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 2004.11.15, referente ao concurso externo de ingresso para provimento de trinta lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 225, II Série de 25 de Novembro de 2002, encontra-se afixada no piso -1 do Centro de Segurança Social da Madeira, e que querendo poderão interpor recurso hierárquico no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, para plenário do Governo Regional, de harmonia com o previsto no artigo 1.º, n.º 5 do DLR n.º 14/89/M, de 6 de Junho.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 16 de Novembro de 2004.

A PRESIDENTE DO JÚRI, Ângela Maria Constâncio Serrano Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 57/2004

Considerando o disposto no ponto 6 do art.º 15.º do Dec.-Lei n.º 364/79 de 04 de Setembro, determino que sejam

processados os seguintes subsídios mensais de Invalidez e Velhice, incluído o Subsídio de Férias e Natal, com efeitos a Janeiro de 2004, nos termos do Regulamento em vigor aprovado pela Obra Social do Ministério da Educação, ficando revogado o Despacho n.º 79/2003.

- Adélia Rosália Figueira 135,58
- Conceição Menezes Dionísio Silva 168,02
- Doroteia Neves Figueira Silva 98,90
- Maria Albertina de Abreu 200,99
- Maria Celeste Gomes Henriques 200,99
- Maria Zélia Cristina Ramos Caldeira 135,58
- Maria de Freitas (M.ª Zita Freitas) 200,99
- Maria Isabel Teixeira Gouveia. 168,02
- Maria José Graça de Nóbrega 168,02

Funchal, 12 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de três vagas de Assistente de Administração Escolar, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 220, de 17 de Novembro de 2003, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal; na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua São João de Deus n.º 9 - 1.º, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 24 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de três vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, do quadro de pessoal do Infantiário “O Barquinho”, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 247, de 30 de Dezembro de 2003, 9.º Suplemento, encontra-se disponível para consulta na

recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal; na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 24 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Infantiário “O Balão”, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 220, de 17 de Novembro de 2003, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal; na Delegação Escolar da Ribeira Brava, sita à Estrada Regional 104 - Edifício Parada 3.º, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 24 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, do quadro de pessoal do Infantiário “O Balão”, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 220, de 17 de Novembro de 2003, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de

Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal; na Delegação Escolar da Ribeira Brava, sita à Estrada Regional 104 - Edifício Parada 3.º, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 24 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar de Alimentação, do quadro de pessoal do Infantiário "O Carrocel", Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 220, de 17 de Novembro de 2003, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal; na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, 16 - 1.º, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 24 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Cozinheiro, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 247, de 30 de Dezembro de 2003, 9.º Suplemento, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa,

sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal; na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus n.º 9 - 1.º, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 24 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de três vagas de Cozinheiro, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 247, de 30 de Dezembro de 2003, 9.º Suplemento, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal; na Delegação Escolar da Calheta, sita ao Largo da Fonte, Vila da Calheta, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 24 de Novembro de 2004

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO

Despacho

Considerando que importa proceder à nomeação de dois elementos que exerçam funções de secretariado, para apoiar o Presidente do Conselho Directivo do IDRAM;

Considerando que através do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, são criadas as condições para a melhoria dos recursos humanos em geral e na criação de condições para a melhorar também a gestão dos próprios serviços.

Nestes termos:

É nomeada a Assistente Administrativa Especialista, Sara Maria de Sousa Reynolds e a Técnica Profissional Principal,

Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade, do quadro de pessoal do Instituto do desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, para apoiar directamente o Presidente do Conselho Directivo, no exercício de funções de secretariado, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2004.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na rubrica 01.01.10 do Orçamento Privativo do IDRAM, para o ano económico de 2004.

As presentes nomeações não carecem de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 16 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

Anúncio n.º 04/2004

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO CLUB HOUSE DO CAMPO DE GOLFE DO PORTO SANTO

- 1- A Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., com sede à Vila Baleira e escritório à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º andar, 9004-527 Funchal, telefone 291 238 109, fax 291 231 990 e e-mail sdps@netmadeira.com, torna público que se encontra aberto concurso público para a Concessão e Exploração do Restaurante do Club House do Campo de Golfe do Porto Santo, de acordo com o definido no Caderno de Encargos.
- 2- A concessão da exploração é válida por 1 (um) ano, contada a partir da data de celebração do contrato de concessão, renovável anualmente até ao máximo de 4 anos.
- 3- O valor mensal base da contrapartida financeira da concessão é de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. contrato de concessão, renovável anualmente até ao máximo de 4 anos.
- 3- O valor mensal base da contrapartida financeira da concessão é de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 4- Os concorrentes podem propor valores superiores ao valor base referido no ponto 3.
- 5- O valor mensal da concessão será actualizado anualmente, no mês de Janeiro, sendo a actualização anual calculada de acordo com o Caderno de Encargos.
- 6- Os concorrentes devem apresentar os documentos de habilitação e os documentos que instruem as propostas – identificados no Programa de Concurso, bem como cumprir os requisitos mínimos de qualificação consagrados no mesmo.
- 7- O Processo do Concurso encontra-se à disposição dos concorrentes, no escritório da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., no Funchal, onde podem ser examinados, entre as 9h30m e as 12h30m e entre as 14.00 e as 17.00 horas, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo, mediante o pagamento de 150,00 € (cento e cinquenta euros), IVA incluído, a liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.
- 8- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados, por escrito, no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.
- 9- As propostas deverão ser entregues no escritório da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., no Funchal, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, de forma a serem efectivamente recebidas até às 17.00 horas do dia 13 de Dezembro de 2004
- 10- O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10.00 horas do primeiro dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo para a apresentação das propostas, na sede da entidade adjudicante, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- 11- A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
 - a) Preço proposto (40%);
 - b) Experiência profissional na área objecto do concurso (30%);
 - c) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão (30%).
- 12- Os concorrentes devem manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.
- 13- Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes.
- 14- O concorrente a quem for adjudicada a concessão deverá apresentar caução, nos termos definidos no Programa de Concurso.
- 15- Este anúncio foi enviado para publicação no JORAM a 22 de Novembro de 2004.

Funchal, 19 de Novembro de 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Francisco António Caldas Taboada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)